



FAIFSUL Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSUL Nº 38/2026

PROCESSO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL

A FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE tornam pública a abertura das inscrições para Seleção de Profissionais da Área de Estética e Beleza – pessoa física, para atuarem no Projeto de extensão MultiAção 5ª edição - Ação de Qualificação profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter emergencial e temporário.
- 1.4. O (a) candidato (a) que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado (a) da seleção.
- 1.5. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se à seleção de instrutores (as) para ministrar os seguintes cursos de:
 - 2.1.1 Uma (01) vaga para o curso de barbeiro (a)
 - 2.1.2 Uma (01) vaga para o curso de design de sobrancelhas
- 2.2. Serão selecionadas 01 um (a) candidato (a), para cada curso, observando-se a ordem de classificação.
- 2.3. A seleção ocorrerá por meio de entrevista presencial, no IFSul – Câmpus Sapucaia do Sul, localizado na Av. Copacabana, nº 100, Bairro Piratini, Sapucaia do Sul/RS. Para fins de classificação, deverão ser apresentados documentos que comprovem experiência profissional nas áreas requisitadas neste edital. Os critérios apresentados no Quadro II serão aplicados durante a entrevista.
- 2.4. Os (as) demais candidatos (as) classificados (as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme a necessidade futura deste projeto, respeitando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.
 - 3.1.1 As inscrições são gratuitas, de forma online, por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/DkFWyXDB9ysXeQEE8>



FAIFSUL
Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- 3.2.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por erros de preenchimento no formulário de inscrição.
- 3.3.** O (a) candidato (a) poderá selecionar somente UM curso para inscrever-se. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição realizada.
- 3.4.** Caso não haja candidatos (as) habilitado (as), ficará a cargo da comissão deste processo seletivo abrir uma nova seleção.

Quadro I – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	04/05/2026 a 13/05/2026
2º	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	14/05/2026
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	15/05/2026
4º	Divulgação do Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	18/05/2026
5º	Divulgação das datas e horários das entrevistas	19/05/2026
6º	Realização das entrevistas presenciais	20/05/2026
7º	Resultado Preliminar da Classificação	21/05/2026
8º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	22/05/2026
9º	Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	25/05/2026

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e- mail ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br, conforme datas previstas no quadro I – Cronograma.

5. DAS ATRIBUIÇÕES, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 5.1.** É requisito que os (as) candidatos (as) apresentem as seguintes condições:
- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições.
 - b) ter conhecimento e experiência comprovada na área do curso a qual está se candidatando.
 - c) possuir conta bancária corrente ou poupança em seu nome (não pode ser conta conjunta).
 - d) A Fundação disponibilizará, aos candidatos selecionados, os insumos necessários para a realização dos cursos.
- 5.2.** Os cursos ocorrerão no espaço do Comitê da Cidadania, Rua: João Rodrigues, 1016 - Cohab, Sapucaia do Sul/RS.
- 5.3.** O período de realização dos cursos será de 01/06/2026 a 31/07/2026.



FAIFSUL
Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- 5.4.** O valor mensal da bolsa será de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- 5.4.1 O primeiro pagamento da bolsa ocorrerá 30 dias após o início do curso.
- 5.4.2 O segundo pagamento da bolsa ocorrerá 60 dias após o início do curso.
- 5.5.** O curso de design de sobancelhas ocorrerá nas quartas-feiras a tarde, das 13h às 17h.
- 5.6.** O curso de barbeiro (a) ocorrerá nas quartas-feiras a noite, das 18h às 22h.
- 5.7.** O procedimento administrativo para pagamento será por meio de depósito em conta bancária corrente ou poupança em nome do próprio candidato.
- 5.8.** A contratação e realização dos cursos está condicionada à inscrição mínima de 02 (dois) participantes inscritos em cada curso.
- 5.9.** Se, em caso de força maior, ocorrer a desistência do credenciamento na participação deste Edital, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá apresentar documento comprobatório do manifesto, devendo a ação ser comunicada por meio do e-mail ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br, com ciência de todos os envolvidos. O pagamento da bolsa será proporcional aos dias de execução da oficina.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção presencial será conduzido pela Comissão de Seleção do IF Sul, campus Sapucaia do Sul.
- 6.2.** Após a homologação da inscrição ocorrerá a entrevista que será realizada de forma presencial no IF Sul, campus Sapucaia do Sul, conforme cronograma mencionado no item 3 deste edital.
- a) Na entrevista será atribuída pontuação de acordo com o Quadro II e servirá de ranqueamento para a classificação final.
- b) O (a) candidato (a) deverá apresentar na entrevista cópia dos certificados, atestados de cursos realizados na área de beleza e estética a qual está se candidatando a vaga neste edital;
- 6.3.** No caso de haver candidatos (as) inscritos (as) e selecionados (as) em número maior que o número de vagas, será feito um CADASTRO RESERVA, seguindo a ordem de classificação, para o caso de desistência ou descredenciamento da pessoa física inicialmente credenciada.
- 6.4.** Caso a documentação não seja entregue conforme requisitos deste edital, incluindo prazo para envio, o credenciamento do (a) candidato (a) será cancelado. Haverá um novo chamamento, considerando a próxima pessoa na lista de classificação.

Quadro II - Atribuição de Pontos Avaliação para a Entrevista

Critérios da entrevista	Pontuação
Desempenho (clareza e objetividade nas respostas)	0,0 a 2,5
Pro atividade (participação em atividades extracurriculares, como atividades culturais, voluntariado, entre outros)	0,0 a 2,5
Autodesenvolvimento (interesse pelo conhecimento, clareza da necessidade permanente de aperfeiçoamento pessoal e profissional).	0,0 a 2,5



FAIFSUL Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Conhecimentos específicos (experiência (conforme documentos apresentados) e conhecimento na área referente à vaga)	0,0 a 2,5
Pontuação máxima	10,0

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, será adotado o critério de maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação será realizada na página <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro I e na página <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisdocumentos/2026>.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após contato da comissão, para a contratação o (a) candidato (a) deverá encaminhar a documentação solicitada no prazo estipulado.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O (a) candidato (a) é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados neste edital.
- 11.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 11.4. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 11.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital

Pelotas, 30 de abril de 2026.

Daniel Espírito Santo Garcia
Presidente da FAIFSul

Carolina Soares da Silva
Coordenadora do Projeto
IFSul